CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10/2021

Transfere sessão ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo;
Considerando o agravamento da pandemia causada pelo COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021;
Considerando o Decreto Municipal nº 4351/21, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica transferida a sessão ordinária que realizar-se-ia no dia 1º de março, para o dia 31 de maio corrente, em razão das restrições de reuniões e aglomerações.

Parágrafo único. Fica mantida a sessão ordinária do dia 08 de março, podendo a mesma também ser transferida em caso de agravamento da situação de saúde pública.

Art. 2º. Os servidores do Legislativo deverão trabalhar internamente, sem atendimento ao público.

Art. 3º. Fica suspensa a utilização do recinto da Câmara Municipal de Vereadores pelo prazo de 15 (quinze) dias, para realização de qualquer reunião / evento / aglomeração de pessoas, exceto para realização de sessões desta Casa Legislativa, as quais, se realizadas, será autorizada apenas a presença de 06 (seis) pessoas, podendo tal prazo ser prorrogado.

Art. 4º. Fixe-se a presente Resolução nos locais de costume, para conhecimento da população.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 26 de fevereiro de 2021.

Leandro Mocelin Salla
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B727D7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10 - DATA SESSÃO

RESOLUÇÃO N.º 10/2021

Transfere sessão ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo;
Considerando o agravamento da pandemia causada pelo COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021;
Considerando o Decreto Municipal nº 4351/21, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Fica transferida a sessão ordinária que realizar-se-ia no dia 1º de março, para o dia 31 de maio corrente, em razão das restrições de reuniões e aglomerações.

Parágrafo único. Fica mantida a sessão ordinária do dia 08 de março, podendo a mesma também ser transferida em caso de agravamento da situação de saúde pública.

Art. 2º. Os servidores do Legislativo deverão trabalhar internamente, sem atendimento ao público.

Art. 3º. Fica suspensa a utilização do recinto da Câmara Municipal de Vereadores pelo prazo de 15 (quinze) dias, para realização de qualquer reunião / evento / aglomeração de pessoas, exceto para realização de sessões desta Casa Legislativa, as quais, se realizadas, será autorizada apenas a presença de 06 (seis) pessoas, podendo tal prazo ser prorrogado.

Art. 4º. Fixe-se a presente Resolução nos locais de costume, para conhecimento da população.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 26 de fevereiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:AC7A5910

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **17 de março de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtida através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F79B3986

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 03/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERCIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RAIOS-X E ULTRASSOM, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato administrativo de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:297FC3E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 760/2021

Data 25/02/2021

Súmula. Coloca a disposição da Junta de Serviço Militar, servidora efetiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica colocada a disposição da Junta de Serviço Militar a senhora **Mabelle Rodrigues Dias Ventura**, portadora do CI/RG nº 3.913.935-2 e CPF nº 975.405.361-97, para responder pelo alistamento militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.